



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

NOTA Nº 254/2012/PJ/UFSCar

PROCESSO UFSCar Nº 23112.001042/2012-42

INTERESSADO: DEMa/CCET/UFSCar

ENCAMINHAMENTO: SRInter/UFSCar

ASSUNTO: Análise de termos de convênio de cooperação e específico de intercâmbio de estudantes de graduação a serem celebrados com o Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal.

Senhor Secretário Geral,

1. Trata-se de proposta de termos de convênio de cooperação e específico de intercâmbio de estudantes de graduação a serem celebrados com o Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal, encaminhados a esta Procuradoria para análise jurídica.
2. O termo de convênio tem por objetivo geral a cooperação acadêmica entre as duas instituições, enquanto que o termo específico versa sobre o intercâmbio de estudantes de graduação.
3. Como se sabe, a celebração de acordos ou convênios de cooperação é juridicamente possível, uma vez que a congregação de esforços de diferentes instituições, em especial, a cooperação com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais, está expressamente contemplada no art. 4º, incisos VI e VII, do Estatuto da UFSCar, como uma das formas de alcançar seus objetivos institucionais, podendo ser celebrados, desde que aprovados pelos órgãos acadêmicos competentes da Instituição.
4. No caso presente, considerando os objetivos a serem alcançados pelos termos de cooperação em pauta, a competência para analisar e aprovar a proposta parece repartir-se entre os Conselhos de Graduação e de Pesquisa, conforme o Estatuto da UFSCar.
5. De se observar que, sob a ótica jurídica, não há objeção à celebração dos termos, após a devida aprovação pelos conselhos referidos.
6. Em face do exposto, tendo em vista a possibilidade jurídica de celebração dos termos em questão, retorno o expediente a essa Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter para providências visando à aprovação da proposta pelos Conselhos de Graduação - CoG e de Pesquisa - CoPq, e posterior elaboração das vias definitivas do instrumento e envio para assinaturas.

São Carlos, 11 de abril de 2.012.

Lauro Teixeira Cotrim

Procurador-Geral - PJ/UFSCar